CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 2962/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem respeitosamente requerer ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo as Secretarias competentes, encaminhando ANTEPROJETO que "**DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS E DOS TRANSPLANTADOS, NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**".

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 05 de Setembro de 2023.

Paulo César Pereira
Vereador - Proponente

APROVADO 14 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 05/09/2023

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES	APOIO
Paulo Cesar Pereira	Ana Lúcia Rodrigues Prado

PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/13061

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2023.

"DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS E DOS TRANSPLANTADOS, NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o atendimento prioritário às pessoas portadoras de doença renal crônica e dos transplantados, nos serviços públicos e privados no âmbito do Município de Araguari.

§ 1º – Entende-se por atendimento prioritário àqueles já disponibilizados e garantidos às pessoas com deficiências, idosos com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, em estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicas e outros serviços que realizem atendimentos através de filas, senhas ou métodos similares.

§ 2º – Para os fins desta Lei, considera-se doença renal crônica a lesão renal renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, chamada de fase terminal ou de insuficiência renal crônica,na qual os rins não conseguem mais manter a normalidade do meio interno no paciente, com identificação na Classificação Internacional de Doenças CID pelos números N18, N18.0, N18.9 e N19.

Art. 2º – O Poder Municipal regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de setembro de 2023.

Paulo César Pereira
Vereador – Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei tem por objetivo priorizar o atendimento às pessoas portadoras de doença renal crônica e dos transplantados, nos serviços públicos e privados em Rio Branco, dando a elas os mesmos direitos garantidos às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos; em estabelecimentos bancários comerciais, órgãos públicos e outros serviços que realizem atendimento através de filas, senhas ou métodos similares.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia, a doença renal crônica (DRC) atinge 10% da população mundial e afeta pessoas de todas as idades e raças. A estimativa é que a enfermidade afete um em cada cinco homens e uma em cada quatro mulheres com idade entre 65 e 74 anos, sendo que metade da população com 75 anos ou mais sofre algum grau da doença.

Estimativas que deixam claro que o risco aumenta substancialmente com o envelhecimento. É uma doença silenciosa, cerca de 70% dos pacientes que iniciam a diálise só descobrem a DRC quando já estão com a função renal comprometida.

Em todo o mundo, 500 (quinhentos) milhões de pessoas sofrem de problemas renais e 1,5 milhão delas estão em diálise. De acordo com os dados médicos, pacientes com esse tipo de doença têm 10 (dez) vezes mais riscos de morte prematura por doença cardiovasculares.

Nosso município passa por uma expansão na área da saúde com a inauguração do Hospital Sagrada Família e do Centro de Nefrologia & Dialise Doraci em Araguari, que referenciarão uma população de 1,3 milhão de habitantes de 26 municípios do Triângulo Norte, com a intenção de absorver parte da demanda da região, principalmente a referente à alta complexidade, nestes termos cabe a essa casa de Lei garantir direitos e auxiliar através de leis essa expansão na área da saúde, impactando todas as áreas do nosso município.

Paulo César Pereira
Vereador – Proponente